

LEI Nº 3657, DE 12/04/2013.



**INSTITUI NO MUNICÍPIO  
DE ARACRUZ, O PRÊMIO  
DESTAQUE MULHERES  
ARACRUZENSES.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Município de Aracruz a disposição honorífica denominada "PRÊMIO DESTAQUE MULHERES ARACRUZENSES", outorgada anualmente pela Câmara Municipal de Aracruz, à mulheres que tenham se destacado em suas atividades, laborais, sociais e ou religiosas.

**Art. 2º** O Prêmio Destaque Mulheres Aracruzenses outorgado em forma de diploma, nos termos do disposto nos Artigo 173, 174, e 175 e seus respectivos Parágrafos, Incisos e Alíneas do **Regimento Interno da Câmara** Municipal de Aracruz, será entregue em Sessão Solene, a ser realizada, preferencialmente no dia 08 de março, quando se comemora o Dia Internacional da Mulher.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 12 de Abril de 2013.

MARCELO DE SOUZA COELHO  
Prefeito Municipal

Este arquivo não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Aracruz